



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 1022/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **JOSÉ SANTANA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula nº. 1.083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36, 62 e 65, caput e §4*, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891/2013, c/c *Art. 3º EC 47/2005*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 24 setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de Outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito